



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

**PORTARIA Nº. 2.935**

**Dispõe sobre a designação de equipe de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço, para fins de alienação mediante leilão e contém outras providências.**

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que o Poder Executivo Municipal de São Lourenço dispõe, em seu patrimônio, de diversos bens móveis em condições precárias, considerados inservíveis à Administração Pública devido ao seu grau de sucateamento; **considerando** a necessidade de designar membros para a realização do levantamento e a apuração do valor real de tais bens, visando possibilitar a alienação dos mesmos mediante leilão, nos termos da Lei nº. 8.666/93; **considerando** que o meio legal para o Poder Executivo dispor dos bens móveis inservíveis é através de leilão; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída equipe de avaliação de bens móveis inservíveis do Município de São Lourenço para a realização do levantamento e a apuração do valor real dos bens, visando possibilitar a alienação mediante leilão, nos termos da Lei nº. 8.666/93, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- **Rosângela Aparecida Pinto Silveira;**
- **Marco Antônio Junqueira Palmieri;**
- **Luciano Gonçalves de Lima.**

**Art. 2º.** Compete aos membros designados no Art. 1º desta Portaria, avaliar o valor e realizar o levantamento dos bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município, confeccionando o respectivo laudo em 02 (duas) vias, visando possibilitar a alienação mediante leilão, sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções.

**Art. 3º.** Os trabalhos realizados pela referida equipe não serão remunerados, sendo considerados como de serviço público relevante.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 17 de julho de 2020.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

**Leila Miranda Pereira da Silva**  
Secretária Municipal de Planejamento